



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 02/2022  
PROCESSO SELETIVO 2022**

CURSO: Doutorado em Ciência da Computação

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2022  
Semestres: 1 e 2  
Coordenadora do Programa: Claudine Santos Badue Gonçalves  
Data do edital: 14/03/2022

Período de inscrições: Fluxo contínuo

**Vagas para o ano: 20 (vinte)**

Período de matrícula: de 16/03/2022 a 16/12/2022

Recursos: Até dois dias úteis após publicação do resultado

Início das aulas: de acordo com o calendário da UFES

Contato: [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br)

Vitória – ES, 14/03/2022.

Claudine Santos Badue Gonçalves  
Programa de Pós-Graduação em Informática

## 1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), do Centro Tecnológico (CT), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2022 para o preenchimento de vagas para o ano de 2022, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento do PPGI 3.0 de Maio de 2019), e da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O PPGI/UFES, **conceito 4 na CAPES**, possui uma área de concentração denominada Ciência da Computação e conta com quatro linhas de pesquisa: **Inteligência Artificial e Robótica, Otimização e Modelagem Computacional, Redes de Computadores e Multimídia, e Sistemas de Informação.**

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## 2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGI/UFES candidatos portadores de Diploma de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) na área de Computação (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Software e similares) ou em áreas afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística, Química e Física) e das Engenharias e que tenham concluído o curso de Mestrado na área de Computação ou em áreas afins das linhas de pesquisa do Programa, em programas recomendados pela CAPES/MEC ou, no caso de formação realizada no exterior, com diplomas de Mestrado devidamente reconhecidos no Brasil.

## 3. Das Vagas

3.1. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para o ano deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos e obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, para o endereço de e-mail [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até a data limite para inscrição.

4.2. PERÍODO: Fluxo contínuo

4.3. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos dos Formulários exigidos na documentação de inscrição;
- b) Mesclar os documentos previstos no item 4.6 deste edital em um único arquivo no formato PDF denominado "documentos.pdf", sendo que os Anexos I e II deverão ocupar a primeira e a segunda páginas, respectivamente.
- c) Enviar o arquivo PDF gerado no item anterior para o endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciência da Computação".** O endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) somente receberá mensagens com tamanho de até **25 MB (megabytes)**.

4.4. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 2 dias úteis do seu envio.

4.5. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br), no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição.

4.6. Documentação exigida:

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido<sup>1</sup>.
- b) Formulário de Inscrição do Anexo II preenchido<sup>1</sup>.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do RG.
- e) Se do sexo masculino, cópia do Comprovante de Alistamento Militar.
- f) Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração indicando previsão de conclusão do curso de mestrado fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de matrícula.
- g) Cópia dos históricos escolares de Graduação e de Mestrado emitidos pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino Superior.
- h) Cópia do Currículo Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)), descrevendo todos os itens contabilizados no formulário de avaliação curricular do Anexo II, juntamente com todos os documentos comprobatórios<sup>2</sup>.
- i) Proposta de Projeto de Pesquisa, seguindo o modelo disponível<sup>3</sup>, assinada pelo candidato a professor orientador, o qual deve ser um professor do PPGI/UFES credenciado para orientação no doutorado. O Anexo V apresenta os professores credenciados na data de publicação deste edital.
- j) Termo de Compromisso do Candidato a Professor Orientador (Anexo VI) de um professor do PPGI/UFES credenciado para orientação no doutorado.

Para o candidato que optar por dedicação parcial ao curso no Formulário de Inscrição do Anexo II, são necessários também os seguintes documentos:

- k) Histórico Escolar Parcial do PPGI/UFES comprovando a obtenção, como aluno especial, de 24 créditos obtidos nas disciplinas ofertadas pelo programa, podendo aproveitar 12 créditos do mestrado.
- l) Comprovação de artigo aceito para publicação em conferência ou periódico nos 2 últimos anos, em co-autoria com o candidato a professor orientador e no tema de sua Proposta de Projeto de Pesquisa. A conferência ou periódico deve:
  - constar entre os quatro maiores estratos do Qualis definidos pelo CA-CC/CAPES do ano da publicação ou o mais recente divulgado; ou
  - no caso de publicações sem Qualis será utilizado o JCR e h-index com parametrização equivalente aos estratos Qualis correspondentes.

4.7. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

<sup>1</sup> Recomenda-se preenchimento eletrônico.

<sup>2</sup> Não apresentar documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular.

<sup>3</sup> Modelo de plano de estudos disponível na página do PPGI (no endereço <http://www.informatica.ufes.br/documentos-e-formularios>, categoria "Modelos de documento", item "Modelo de proposta de projeto de pesquisa para seleção de candidatos(as) ao doutorado")

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGI/UFES do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.9. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGI/UFES, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.

4.10. O PPGI/UFES não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.11. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. Para a avaliação do candidato serão considerados:

- a) O candidato será avaliado por uma banca escolhida pelo Colegiado do PPGI/UFES.
- b) A banca fará a análise da Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado e atribuirá uma nota de 0 a 5 ao candidato, usando a Ficha de Avaliação da Banca do Anexo III. A nota da análise da proposta considerará o texto da Proposta de Projeto de Pesquisa assinada pelo docente permanente do PPGI/UFES indicado como orientador pelo candidato.
- c) O candidato será avaliado também pelo docente permanente do PPGI/UFES indicado como orientador.
- d) O docente permanente do PPGI/UFES indicado como orientador fará a análise da Proposta de Projeto de Pesquisa entregue e atribuirá uma nota de 0 a 5, usando a Ficha de Avaliação do Candidato a Professor Orientador do Anexo IV. A análise considerará a adequação do projeto às linhas de pesquisa do orientador (conforme descrito no Anexo V deste edital) e a adequação do candidato à Proposta de Projeto de Pesquisa apresentada.
- e) A nota do candidato será dada pela soma das notas finais atribuídas ao candidato na Ficha de Avaliação da Banca do Anexo III e na Ficha de Avaliação do Candidato a Professor Orientador do Anexo IV.
- f) Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0.

5.2. O candidato ao Doutorado deverá demonstrar o **conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.

- a) O Doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Informática requer o conhecimento da língua inglesa, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.
- b) Serão desclassificados os candidatos que se declararem inaptos em língua inglesa.

5.3. Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- b) O recurso, em versão digital no formato PDF, deverá ser enviado para o endereço [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do segundo dia útil após publicação do resultado. **O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciência da Computação”**. O endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) somente receberá e-mails do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).

5.4. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.5. O candidato deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES caso não receba a confirmação na forma do item anterior, por meio do endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.6. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.7. O resultado da seleção poderá sofrer alterações em função dos resultados da análise dos recursos.

## 6. Do Resultado

O resultado da seleção será comunicado ao candidato e ao candidato a professor orientador por e-mail.

## 7. Da Matrícula

7.1. Documentos de matrícula

- a) Termo de Compromisso do docente credenciado para orientação no Doutorado no PPGI/UFES e indicado como orientador pelo candidato (Anexo VI).
- b) Caso o candidato faça a opção pela Dedicção Exclusiva ao Doutorado<sup>4</sup> e possua vínculo empregatício, também deverá incluir um documento comprobatório de que terá afastamento total de suas atividades por um período mínimo de 24 meses.

## 8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2022	14/03/2022
Período de inscrições	Fluxo contínuo
Recursos:	Até dois dias úteis após publicação do resultado
Matrículas <sup>5</sup>	de 16/03/2022 a 16/12/2022

<sup>4</sup> O Doutorado em Ciência da Computação do PPGI/UFES é um curso que requer dedicação exclusiva do discente durante toda sua duração. No caso de o aluno não conseguir renovação do afastamento ou, por qualquer outro motivo, adquirir outro vínculo após já ter sido matriculado, deve demonstrar, junto a seu orientador, que é capaz de conduzir todas as atividades previstas. O orientador é responsável pela supervisão do trabalho do aluno, podendo solicitar desligamento do mesmo por insuficiência de desempenho, nos termos do Art. 44º, parágrafo único, do Regimento do PPGI, quando cabível.

<sup>5</sup> A matrícula só será efetivada quando o candidato aprovado apresentar todos os documentos especificados no item 7.1. O candidato aprovado que não efetivar a sua matrícula será eliminado. O candidato deve estar atento aos períodos de matrículas em disciplinas definidos nos Editais de Mestrado do PPGI e que seguem o calendário acadêmico da UFES.

## **9. Das Bolsas de Estudo**

9.1. O PPGI/UFES dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia durante o ano. O critério de distribuição destas bolsas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas.

## **10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.4. O PPGI/UFES não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGI/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGI/UFES.

## ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos

<b>Documentos para todos os candidatos</b>	<b>Páginas do Arquivo documentos.pdf</b>
Formulário de Inscrição do Anexo II.	
Cópia do CPF.	
Cópia do RG.	
Se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar.	
Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração indicando previsão de conclusão do curso de mestrado fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de matrícula.	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado.	
Cópia do Currículo Lattes.	
Proposta de Projeto de Pesquisa.	
Termo de Compromisso do Candidato a Professor Orientador.	
<b>Documentos somente para candidato que optar por dedicação parcial ao curso</b>	
Histórico Escolar Parcial do PPGI/UFES comprovando a obtenção, como aluno especial, de 24 créditos obtidos nas disciplinas ofertadas pelo programa, podendo aproveitar 12 créditos do mestrado.	
Comprovação de artigo aceito para publicação em conferência ou periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 nos 2 últimos anos, em co-autoria com seu potencial professor orientador e no tema de sua Proposta de Projeto de Pesquisa.	

## ANEXO II – Formulário de Inscrição

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Estado Civil:	Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)	
Nacionalidade	Naturalidade:	
Raça/Cor: ( ) Sem informação ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarado		
Portador de deficiência: ( ) Não ( ) Sim, Qual?		
Filiação:		
CPF:		
R.G.:	Orgão de Expedição:	Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano)
Email:		
<b>Titulação</b>		
Mestrado:		
Instituição:		
Início do Curso: (mês)/ (ano)	Término do Curso: (mês)/ (ano)	
Curso de Graduação:		
<b>Dados Profissionais</b>		
Empresa:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:		
Cargo ou Função:		
Data de Admissão: (mês)/ (ano)	Carga Horária Semanal:	
<b>Bolsas de Estudo<sup>6</sup></b>		
Solicita bolsa de estudos? Sim ( ) ou Não ( )		
<b>Língua Inglesa, conforme item 5.4 do edital</b>		
Declara-se apto a ler e redigir textos em língua inglesa? Sim ( ) ou Não ( )		
<b>Dedicação ao Curso de Doutorado</b>		
Parcial ( ) ou Integral ( )		

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>6</sup> A disponibilidade e a concessão de bolsas aos candidatos estão condicionadas aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGI/UFES.



### ANEXO III – Ficha de Avaliação da Banca

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nomes dos Professores Membros da Banca:

(1) \_\_\_\_\_

(2) \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Item de Avaliação	Membro	Faixa de Pontuação	Pontuação Obtida
Proposta de Projeto de Pesquisa	(1)	0,0 – 5,0	
	(2)	0,0 – 5,0	
Nota Final (Média)			

Assinatura dos Professores Membros da Banca:

(1) \_\_\_\_\_

(2) \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – Ficha de Avaliação do Professor Candidato a Orientador

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Item de Avaliação	Faixa de Pontuação	Nota Final
Adequação do projeto às linhas de pesquisa do orientador (conforme descrito no Anexo V deste edital) e a adequação do candidato ao projeto proposto.	0,0 – 5,0	

Nome do Candidato a Professor Orientador:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato a Professor Orientador:

\_\_\_\_\_

## **ANEXO V – PROFESSORES DO PPGI/UFES**

O PPGI/UFES possui quatro linhas de pesquisa no nível de mestrado: Inteligência Artificial e Robótica, Otimização e Modelagem Computacional, Redes de Computadores e Multimídia, e Sistemas de Informação. A distribuição dos professores nas linhas de pesquisa, bem como as suas áreas de interesse, pode ser encontrada em: <https://informatica.ufes.br/pt-br/orientadores-de-doutorado>. A lista de docentes por linha de pesquisa pode ser atualizada de acordo com o credenciamento e descredenciamento de docentes e com alterações com relação às áreas de interesse deles.

## **ANEXO VI – Termo de Compromisso do Professor Candidato a Orientador**

Vitória, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, prof.(a) \_\_\_\_\_, membro do PPGI e habilitado(a) a orientar no programa de doutorado, me comprometo a orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ no programa de doutorado do PPGI, caso ele(a) seja aprovado(a) no processo seletivo aberto para o ano de \_\_\_\_\_, responsabilizando-me pela sua orientação e acompanhamento acadêmico.

---

Assinatura do Candidato a Professor Orientador